Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/179881 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

EXTRATO 00349/2026 **Disponibilização: 29/09/2026 às 11h50m**
Edição: 3870

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo SEI nº 8513256-01.2026.8.06.0000; e com fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso II, e na Cláusula Décima, do Contrato N° 21/2022, RESOLVE aplicar à empresa **LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EIRELI** , a penalidade de **MULTA,** no valor de **2.083,00 (dois mil e oitenta e três reais)** , por descumprimento parcial do Contrato nº 21/2022. Fortaleza/CE, 28 de setembro de 2026.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/179903 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

EXTRATO 00484/2026 **Disponibilização: 29/09/2026 às 11h54m**
Edição: 3870

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Torteria Serviços de Alimentação Ltda; **OBJETO:** acrescer o valor de R$ 144.292,50 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um acréscimo de 25%, no instrumento cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet para eventos e solenidades do Poder Judiciário, passando o valor do contrato de R$ 577.170,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cento e setenta reais) para os atuais R$ 721.462,50 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8525668-24.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 125, da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Sílvio de Paiva Ribeiro e Jamal Maia Bucar.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/179905 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

EXTRATO 00485/2026 **Disponibilização: 29/09/2026 às 12h00m**
Edição: 3870

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2026

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por intermédio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – Cemulher, e a Irmandade de Narcóticos Anônimos - NA ; **OBJETIVO:** Estabelecer cooperação institucional para possibilitar o encaminhamento, por determinação judicial, de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher para participação em grupos de acompanhamento realizados pela Irmandade de Narcóticos Anônimos (NA), quando verificada, no caso concreto, a associação entre a prática da violência e o uso abusivo de drogas e substâncias psicoativos; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8514941- 19.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Resolução nº 254/2018 do Conselho Nacional de

Justiça; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto e Vanja Fontelene Pontes, e Willame Gomes dos Santos.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/179907 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

DECISÃO 00003/2026 **Disponibilização: 29/09/2026 às 11h44m**
Edição: 3870

Processo SEI nº 8523865-06.2026.8.06.0000 (Lote 2 do PE 31/2026).

Processo originário (PE 31/2026): SEI nº 8519826-78.2025.8.06.0000– Recurso Administrativo.

Processos acessórios: SEI nº 8525189-31.2026.8.06.0000 (recurso) e SEI nº 8525494-15.2026.8.06.0000 (Contrarrazões).

Recorrente: ASE-IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (3ª Classificada – Lote 2 – PE 31/2026).

Recorrida: KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (2ª Classificada – Lote 2 – PE 31/2026).

Assunto: Recurso Administrativo apresentado contra ato que declarou a empresa vencedora do Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 31/2026.

Objeto do Lote 2: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 246 (duzentos e quarenta e seis) COMPUTADORES PORTÁTEIS (notebooks), incluindo serviços de entrega, garantia técnica, suporte técnico on-site, assistência técnica, manutenção corretiva e substituição de componentes defeituosos e demais serviços necessários à manutenção da operacionalidade dos equipamentos, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Valor da proposta declarada vencedora (Lote 2): R$ 2.185.464,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que cuida, na atual etapa procedimental, de recurso administrativo apresentado pela empresa ASE-IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. (Id. 0903801), contra ato do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 31/2026, que declarou a empresa KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. vencedora do Lote 2 do referido certame.

O recurso em questão foi direcionado, inicialmente, à autoridade que proferiu o ato/decisão que declarou a empresa vencedora do Lote 2, qual seja, o Pregoeiro responsável pela condução da licitação e que se manifestou quanto ao recurso (Id. 0916494).

Nos termos do art. 165, §2º, da Lei n° 14.133/2021, o Pregoeiro entendeu por não reconsiderar sua decisão anterior, opinando pela improcedência das razões recursais, remetendo os autos à autoridade superior para decisão final sobre o caso.

Pois bem, para uma melhor compreensão, tem-se que o Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2026, conforme se extrai do Processo SEI nº 8519826-78.2025.8.06.0000 (Id. 0851810), foi regularmente publicado (Ids. 0856604 a 0856299), cujo objeto é a "*Contratação de empresa especializada para o fornecimento de COMPUTADORES PORTÁTEIS (notebooks), incluindo serviços de entrega, garantia técnica, suporte técnico on-site, assistência técnica, manutenção corretiva e substituição de componentes defeituosos e demais serviços necessários à manutenção da operacionalidade dos equipamentos, pelo período de 60 (sessenta) meses para os lotes 01 a 05 e 36 (trinta e seis meses) para o lote 06, visando à modernização, ampliação e padronização do parque tecnológico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*"

Superada a etapa preliminar do certame, com a oportunidade de prazo para apresentação de impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos pelos licitantes interessados (tendo sido apresentadas as correspondentes respostas), as propostas ao Lote 2 foram efetivamente recebidas.

Concluída a fase de disputa, foi gerada a tabela classificatória de Id. 0884638, das quais consta a recorrente, a empresa ASE-IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., como 3ª Classificada, e a recorrida, a empresa KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., como 2ª Classificada.

A empresa melhor classificada pediu sua desclassificação, sendo convocada a segunda colocada na disputa, a empresa seguinte na ordem de classificação - KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (Ids 0890473 e 0890491) -, que anexou aos autos os